

LEI MUNICIPAL Nº 678 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005.

**(QUE DISPÕE SOBRE AUMENTO DA ALÍQUOTA PARA
ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES).**

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA – ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares em mais 8% (oito por cento) das despesas fixadas para o orçamento municipal do exercício, nos termos dos Artigos 7º e 43º da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT, aos 14 dias do mês de dezembro de 2.005.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE
Prefeito Municipal